



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.532 – DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA MUNICIPAL DO LOTEAMENTO BELA VISTA DE “RUA ANTONIO MORENO PERES”

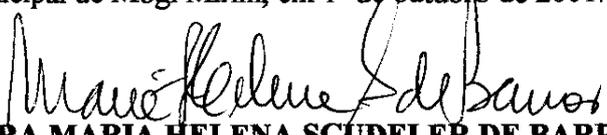
VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada municipal existente no loteamento “Bela Vista”, neste município, passa a denominar-se “**RUA ANTONIO MORENO PERES**”, por ser prolongamento natural dessa via pública.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 1º de outubro de 2001.


VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM—SECRETARIA

O(A) 3.532

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)

EM SUA EDIÇÃO DE 06 / 10 / 2001

MOGI MIRIM 08 / 10 / 2001


MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo